



Valide aqui
este documento

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336.4884

Alex Canziani Silveira

Registrador

Vera Maria Canziani Silveira

Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
Londrina - Paraná
Alex Canziani Silveira
Registrador

Protocolado sob nº 138.784

Ficha nº 1

REGISTRO GERAL

Matrícula nº 63.502

DATA:- 9 de Outubro de 2003.-

IMÓVEL:- Data de terras sob nº 20 (vinte), da quadra 02 (dois), medindo a área de 334,45 metros quadrados, situada na "JARDIM KASE", nesta cidade, da subdivisão do lote nº 09, da Gleba Patrimônio Londrina, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Com a rua 04, numa frente de 11,00 metros; de um lado com a data nº 19, numa extensão de 30,405 metros; aos fundos, com a data nº 06, numa largura de 11,00 metros; e, finalmente, de outro lado, com a data nº 21, numa extensão de 30,405 metros".

BENFEITORIAS:- Não consta.

PROPRIETÁRIO:- ALICE DIAS DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, do lar, residente nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 22.332 de 31.10.67, deste Ofício.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:- 04.02.052.6.1011-001-003.

lc.

O referido é verdade e dou fé

- Escrevente Substituta -



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FMBTJ-SJJL2-CFJCJ-9DBZC>



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira

Registrador

Vera Maria Canziani Silveira

Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
Comarca de Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
Registrador

Protocolado sob nº 168.746

Ficha nº 1/A

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 63.502

Averbação nº 63.502/A
(Construção)

DATA:- 21 de Maio de 2008.-

PROPRIETÁRIO(S):- ALCINA DA SILVA DIAS MARTINS, já qualificada no registro nº 1/63.502 RG, deste Ofício.

FINALIDADE:- Averbação da **CONSTRUÇÃO DE EDÍCULA EM ALVENARIA**, de 01 pavimento, com a área construída de **70,28 m²**, conforme Termo de Visto de Conclusão nº 1962, pelo processo nº 53.106/07, constante do projeto aprovado em 04.10.2007 sob nº de ordem 2522. A construção faz frente para a **Rua Sampaio Vidal nº 183**.

FORMA DO TÍTULO:- Requerimento assinado nesta cidade em 02.05.2008, arquivado neste Ofício sob nº 37.473.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Certidão da Prefeitura datada de 26.11.2007, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob nº 096732008-14022070, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, em 15.04.2008, e, guia do CREA-ART nº 2007165591-0, anexos ao requerimento.

D/VRC:- 50% de 1.260 = R\$ 67,20. Funrejus guia nº 08002045500128672, paga em 05.05.2008 no valor de R\$24,54 na averbação do título.

eva

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -





Valide aqui
este documento

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043.336.4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira
Escrevente Substituto

Protocolado sob nº 138.784

Ficha nº 2

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 63.502

Registro nº 1/63.502

(Doação)

DATA:- 9 de Outubro de 2003.-

DOADOR(ES):- ALICE DIAS DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, CPF 236.472.569-00, RG 3.770.209-9-PR.

DONATÁRIO(S):- ALCINA DA SILVA DIAS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliada nesta cidade, CPF 700.687.719-91, RG 4.266.854-0-PR.

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto, lavrada no 2º Tabelionato local, Livro 850/N, fls 190, em 17.10.2002.

VALOR:- R\$3.000,00 (três mil reais).

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Guia de Recolhimento GR-PR sob nº 061/99, pagou R\$120,00 4% s/R\$3.000,00, em 02.02.99, exp. pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, e paga no Banestado, ag. local, e apresentado os demais documentos constantes da referida escritura.

CONDIÇÕES:- As do título.

D/VRC:- $2.385 + 10 = R\$251,48$ Impostos 0,2% R\$6,00 e guia complementar 0,2% R\$6,00 pagas na lavratura do título.

lc

O referido é verdade e dou fé.

Escrevente Substituto



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FMBTJ-SJJL2-CFJCJ-9DBZC>



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043.336-4884

Alex Canziani Silveira

Registrador

Vera Maria Canziani Silveira

Escrevente Substituta

Protocolado sob nº 138.784

Ficha nº 2/A

LIQUIDADO

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 63.502

Averbação nº 1/63.502/A

(Cláusulas Restritivas)

DATA:- 9 de Outubro de 2003.-

PROPRIETÁRIOS:- ALCINA DA SILVA DIAS, já qualificada no registro nº 1/63.502 RG, deste Ofício.

FINALIDADE:- Averbação da Cláusula de **INCOMUNICABILIDADE**, ou seja, o imóvel ora doado, seus frutos e rendimentos, não se comunicarão ao futuro cônjuge da outorgada donatária, mesmo que casada seja pelo regime da comunhão universal de bens, que passam a onerar o imóvel registrado sob nº 1/63.502 RG, deste Ofício.

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto, lavrada no 2º Tabelionato local, Livro 850/N, fls 190, em 17.10.2002.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- A referida escritura.

CONDIÇÕES:- As do título.

D/VRC: 60 = R\$6,30.

lc

O referido é verdade e dou fé.

Escrevente Substituta





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FMBTJ-SJJL2-CFJCJ-9DBZC>

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
Comarca de Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 168.746

Ficha nº 2/B

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 63.502

Averbação nº 1/63.502/B
(Casamento)

DATA:- 21 de Maio de 2008.-

PROPRIETÁRIO(S):- ALCINA DA SILVA DIAS, já qualificada no registro nº 1/63.502 RG., deste Ofício.

FINALIDADE:- Averbação de **CASAMENTO**, da proprietária acima aludida, com **CICERO ANTONIO MARTINS**, sob o regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, no dia 15.12.2007, conforme Certidão de Casamento sob nº 033909, do livro nº B-072, às fls. 009, do 2º Registro Civil local. Com o casamento ela passou a assinar: **ALCINA DA SILVA DIAS MARTINS**.

FORMA DO TÍTULO:- Requerimento assinado nesta cidade em 16.05.2008, arquivado neste Ofício sob nº 37.472.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- A referida Certidão de Casamento, anexa ao requerimento.

D/VRC: 60 = R\$ 6,30.

eva

O referido é verdade e dou fê.

- Escrevente Substituta -





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043.336-4884

Alex Canziani Silveira

Registrador

Vera Maria Canziani Silveira

Escrevente Substituta

Protocolado sob nº 138.784

Ficha nº 3

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 63.502

LIQUIDADO

Registro nº 2/63.502
(Usufruto)

DATA:- 9 de Outubro de 2003.-

NU-PROPRIETÁRIO(S):- ALCINA DA SILVA DIAS, já qualificada no registro 1/63.502 RG, deste ofício.

USUFRUTUÁRIO(S):- ALICE DIAS DE SOUZA, já qualificada no registro 1/63.502 RG, deste ofício.

ÔNUS:- Usufruto Vitalício.

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto, lavrada no 2º Tabelionato local, Livro 850/N, fls 190, em 17.10.2002.

VALOR:- R\$3.000,00 (três mil reais).

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Foi declarado sob as penas da Lei que o(s) nu-proprietário(s) está(ão) desvinculado(s) da Previdência Social e apresentado os demais documentos constantes da referida escritura.

CONDIÇÕES:- As do título.

D/VRC:- 50% de 1.260 = R\$67,20.

lc

O referido é verdade e dou fé

- Escrevente Substituta -



VIDE VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FMBTJ-SJJL2-CFJCJ-9DBZC>



Valide aqui
este documento

Cancelamento de Usufruto Vitalício

DATA:-26 de maio de 2009.

Protocolado sob nº 178.324

AVERBAÇÃO nº 2/63.502/A:- Conforme requerimento assinado nesta cidade, em 11.05.2009, arquivado neste Ofício sob nº 39.782, fica averbado o **CANCELAMENTO DO USUFRUTO VITALÍCIO**, registrado no anverso desta folha sob nº 2/63.502 RG, em virtude do falecimento do usufrutuário, ALICE DIAS DE SOUZA, conforme Certidão de Óbito nº 039860, fls. 054, livro C-40, do 2º Ofício de Registro Civil local. Isento do ITCMD conforme Despacho nº 0270/2009, exp. pela 8ª Delegacia Regional da Receita - Agência da Receita Estadual de Londrina-PR, em 08.05.2009, na forma da Lei nº 16.017/2008 de 19.12.2008.

D/VRC:- 50% de 4.312 + 10 = R\$227,40.

lc

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FMBTJ-SJJL2-CFJCJ-9DBZC>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.008-5

e o código de verificação do documento: **R26NUF1X**

Consulta disponível por 30 dias

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL 2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE LONDRINA - PR

Av. Paraná, 427, sala 05 - Centro
Fone: 43 3336-4884 - Fax: 43 3336-6570

Alex Canziani Silveira
Registrador
Vera Maria Canziani Silveira
Substituta

Rubrica

Matrícula nº 63.502 - Ficha nº 4

AV.3/63.502 de 05 de Novembro de 2009, Prenotação nº 181.761 de 21 de Setembro de 2009.- **Averbação de Registro Contínuo.** Em cumprimento ao que consta da ATA DA CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA, de 12.05.2009 (em seu item 4), lavrada pelo Bacharel Jorge Luiz Gomes Macedo, Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Waldemir Luiz da Rocha, Corregedor Geral da Justiça do Paraná, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Coelho, Corregedor Adjunto da Justiça do Paraná, AVERBA-SE que DESDE O DIA 05.10.2009, adotou-se o **SISTEMA DE REGISTRO CONTÍNUO**, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015, de 31.12.1973 e item 16.1.5.1, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o Provimento 174, de 15.01.2009), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS AVULSAS e também o sistema até então adotado, de registros e averbações (para os registros utilizavam-se números, mas para as averbações utilizavam-se letras, vinculadas aos registros, salvo as averbações de ônus anterior). Em virtude disso, a partir da presente averbação, será obedecida a seqüência numérica de atos, indefinidamente, conforme consta da ata e também segundo as normas legais já indicadas acima. Todas as fichas dos registros terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas do Paraná, em seu item 10.2.1.

Dou fê. - Escrevente Substituta -



AV.4/63.502 de 05 de Novembro de 2009, Prenotação nº 181.761 de 21 de Setembro de 2009.- **Cancelamento de Cláusulas Restritivas.** Conforme requerimento assinado nesta cidade, em data de 05.11.2009, arquivado neste Ofício sob nº 40.787, fica averbado o CANCELAMENTO DA CLÁUSULA DE INCOMUNICABILIDADE, averbada sob nº 1/63.502/A RG, em virtude do falecimento da doadora ALICE DIAS DE SOUZA, e da venda do imóvel. EMOLUMENTOS: 60 VRCs = R\$6,30. (lc)

Dou fê. - Escrevente Substituta -



R.5/63.502 de 05 de Novembro de 2009, Prenotação nº 181.761 de 21 de Setembro de 2009.- **Compra e Venda com Alienação Fiduciária.** **TRANSMITENTES:** ALCINA DA SILVA DIAS MARTINS, auxiliar de enfermagem, CPF 700.687.719-91, RG 4.266.854-0-PR, e seu marido CÍCERO ANTONIO MARTINS, técnico em enfermagem, CPF 623.601.169-91, RG 4.364.735-0-PR, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 15.12.2007, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, ele comparece no ato na qualidade de anuente. **ADQUIRENTES:** MARCOS ANTONIO DOS REIS, motorista de veículo de transporte de passageiros, CPF 979.122.719-53, RG 6.186.256-0-PR, e sua mulher CRISTINA MARA DOS SANTOS REIS, do lar, CPF 082.016.789-40, RG 9.464.526-3-PR, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 30.12.2003, brasileiros, residentes e domiciliados nesta

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FMBTJ-SJJL2-CFJCJ-9DBZC>



Valide aqui este documento

dade. TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), assinado nesta cidade, em 18.09.2009, devidamente testemunhado. VALOR: R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es): R\$11.922,30; Financiamento concedido pela credora: R\$44.077,70. DOCUMENTOS APRESENTADOS:- I.T.B.I. - guia nº 2009/64843, pagou R\$412,00 0,5% s/R\$44.077,70, 2% s/R\$11.922,30 em 21.09.2009, exp. pela Prefeitura local e paga na CEF, ag. local, e apresentados os demais documentos constantes do referido instrumento. CONDIÇÕES: As do título. Obedecendo as demais cláusulas e condições do aludido contrato, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 22.101. EMOLUMENTOS: 50% de 4.312 + 10 VRCs = R\$227,40. Funrejus guia nº 08092041000128672, pago em 21.09.2009 no valor de R\$112,00 no registro do título. Emitida a DOI. (lc)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



R.6/63.502 de 05 de Novembro de 2009, Prenotação nº 181.761 de 21 de Setembro de 2009.- **Alienação Fiduciária. DEVEDORES FIDUCIANTES: MARCOS ANTONIO DOS REIS** e sua mulher **CRISTINA MARA DOS SANTOS REIS**, já qualificados nesta matrícula. **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Df. ÔNUS: Alienação Fiduciária em Garantia pelo qual os devedores transferem a propriedade resolúvel ao credor. TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), na forma do art. 38 da Lei 9.514, de 20.11.97, contendo os requisitos do art. 24 da referida Lei, assinado nesta cidade, em 18.09.2009, devidamente testemunhado. VALOR: Valor da Garantia Fiduciária: R\$56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais); Valor da Dívida: R\$44.077,70; Encargo Inicial Total: R\$326,16; Prazo em meses de Amortização: 300. Prazo de Carência para fins do disposto do art. 26, § 2º, da Lei 9.514/97: 60 (sessenta) dias. DOCUMENTOS APRESENTADOS: Foi declarado sob as penas da Lei que o(s) devedor(es) fiduciante(s) está(ão) desvinculado(s) da Previdência Social, e apresentado os demais documentos constantes da referida escritura. CONDIÇÕES: As do título. Obedecendo as demais cláusulas e condições constantes do aludido contrato, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 22.101. EMOLUMENTOS: 50% de 4.312 + 10 VRCs = R\$227,40. (lc)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



SEGUE NA FICHA 5



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL 2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE LONDRINA - PR

Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

CNM 080085.2.0063502-02

Matrícula nº 63.502 - Ficha nº 5

AV.7/63.502 de 03 de fevereiro de 2026. Prenotação nº 403.504 de 16 de janeiro de 2026.- **Atualização dos dados do Imóvel.** Com Selo Digital nº SFRI2.V5v7v.jEIJX-OfJMa.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. AVERBA-SE a INCLUSÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL e DO CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP), sendo Inscrição Municipal nº "04.02.0052.6.1011.0001", e CEP: "86026-350", conforme Certidão Narrativa de Endereço nº 640584, expedida pela Prefeitura local em 19/01/2026; e Busca de CEP no site dos Correios, acesso em 30/01/2026, arquivado em base de dados digital. **ANOTAÇÕES:** Averbação feita em conformidade com o art. 246 da Lei nº 6.015/1973. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25. (rbr/amb)

Dou fé. - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.8/63.502 de 03 de fevereiro de 2026. Prenotação nº 403.504 de 16 de janeiro de 2026.- **Consolidação de Propriedade.** Com Selo Digital nº SFRI2.V5P7v.jEIJX-mfDMA.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **DEVEDORES FIDUCIANTES:** MARCOS ANTONIO DOS REIS, e sua mulher CRISTINA MARA DOS SANTOS REIS, já qualificados nesta matrícula. **CREDORA FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. FINALIDADE: Averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514 de 20.11.1997, a favor da CREDORA FIDUCIÁRIA acima qualificada, tendo em vista a não purgação da mora por parte dos devedores, após devidamente intimados e constituídos em mora. **TÍTULO:** Requerimento da credora para a Consolidação de Propriedade, assinado na cidade de Florianópolis-SC em 10/12/2025, arquivado em base de dados digital (pasta de Instrumentos Particulares). VALOR: R\$215.869,56 (duzentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). DOCUMENTO APRESENTADO: I.T.B.I. - guia nº 2025/429007, pagou R\$4.217,00 s/R\$215.869,56 em 16/04/2025, conforme certidão para fins de transmissão de bens imóveis nº 2026/326264, anexa ao referido requerimento. EMOLUMENTOS: 50% de 4.312 VRCext = R\$597,21. Funrejus guia nº 14000000012443120-3, paga em 26/12/2025 no valor de R\$431,74 na averbação do título. Emitida a DOI. (rbr/amb)

Dou fé. - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FMBTJ-SJJL2-CFJCJ-9DBZC>



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO Nº 403504

MATRÍCULA nº: 63.502, datada de **09 de outubro de 2003** (composta de **11 ATOS**).

Certifico que a presente certidão foi expedida em cumprimento ao disposto na Tabela de Custas do Foro Extrajudicial, do Registro de Imóveis - ITEM XIII, Nota 1, sendo uma inteiro teor da matrícula que comprova o ato registral realizado e solicitado por Vossa Senhoria, não sendo uma certidão atestatória de ônus, ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel (certidão positiva ou negativa de ônus sobre o imóvel). O referido é verdade e dou fé. Londrina 03/02/2026. – Matheus Rodrigues Naves/.



****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerado fraude"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FMBTJ-SJJL2-CFJCJ-9DBZC>